



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.305 de 05 de Maio de 2010

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Maria Aparecida (Aparecida do Guinório)**, a Rua 11 (onze) do Loteamento Rio Grande III, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 05 de maio de 2010.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal